



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
DIREÇÃO DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 07/2016

ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO SD

Ref.ª:

- a) Diretiva n.º 18/CEME/2014, de 31 de janeiro;
- b) Diretiva Complementar à Diretiva de Planeamento do Exército para o Biénio 2015 – 2016, de sua Exª GEN CEME, 01 de junho de 2016;
- c) Informação N.º DFin.RGFC.SCPC- 2016-000628;
- d) Circular n.º 1/2016 – Implementação do Módulo *Sales and Distribution* do Sistema Integrado de Gestão.

1. FINALIDADE

A presente comunicação de serviço tem como finalidade regular a formação/implementação do Módulo SD – *Sales and Distribution* (Vendas e Distribuição) a ser ministrada a todas as U/E/O do Exército.

2. ENQUADRAMENTO

- a. O processo de reorganização do dispositivo financeiro do Exército, preconizado na Diretiva em referência a) e concretizada pela Diretiva em referência b) pressupõe a centralização na DFin do processo da arrecadação da receita, cumprindo-se de forma inequívoca o regime da tesouraria única e, por conseguinte, a plena adesão ao Regime da Administração Financeira do Estado;
- b. Nesse sentido a implementação do módulo SD do SIG/DN, assume especial relevância para o Exército, pois para além de garantir uniformidade, integridade e fiabilidade nos registos contabilísticos da receita, assegura a centralização e a gestão da receita do Exército na DFin, mediante a emissão da faturação com entidade/referência.
- c. Sua Exª GEN CEME na informação em referência c) determinou que o módulo SD estará em funcionamento em todo o dispositivo financeiro do Exército em 02Nov16.

3. EXECUÇÃO

- a. A fim de dar cumprimento à missão de implementação do módulo SD no Exército torna-se necessário dotar os elementos que operam na área financeira dos conhecimentos adequados para operarem no módulo SD o registo das vendas de bens e serviços do Exército;
- b. A formação será ministrada nos seguintes moldes:
 - (1) Polos de formação: **Lisboa (DFIN) e Póvoa de Varzim (ES)**.
 - (2) Data da formação:
 - (a) **Continente: Semana de 26Set16 a 30Set16;**
 - (b) **Ilhas: Semana de 17Out16 e 18Out16.**
- c. **As UEO foram distribuídas de acordo** com a proximidade com os polos de formação e tendo em conta a capacidade das salas de formação, conforme consta no **Anexo A**.

4. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- a. Já foram executados os trabalhos de parametrizações em SIG/DN para implementação deste projeto. Se porventura existirem bens ou serviços que não estejam previstos no **Anexo B** e que são passíveis de serem transacionados pelas diversas U/E/O, as mesmas deverão reportar à DFIN (dfin.helpdesk@mail.exercito.pt) os bens/serviços em falta;
- b. Cada U/E/O deverá nomear **até 3 elementos, sendo o mínimo desejável 2 elementos (Chefe da Subseção de Recursos Financeiros e Adjunto do Chefe da Subseção de Recursos Financeiros)** para frequentar a ação de formação e enviar uma listagem nominal para o seguinte email dfin.helpdesk@mail.exercito.pt, com os seguintes dados, **NLT 091700SET16**:

POSTO	NIM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO DESEMPENHADA

- c. O Despacho que suporta os movimentos para efeitos da formação a ministrar pela DFIN é o **Despacho de 09 de junho de 2016 de sua Exa. Gen CEME exarado na informação em referência em b)**;
- d. As instruções constantes nesta CS não são aplicáveis aos projetos já implementados com recurso ao módulo SD, nomeadamente:

- (1) CmdLog:
 - (a) DMT/DA: Venda de fardamento;
 - (b) CIGeoE: Venda de Serviços de Cartografia;
- (2) UnAp/CmdPess: Venda de serviços de veterinária;
- (3) CmdExe:
 - (a) UnAp/EME: Vendas do Jornal do Exército e dos Museus Militares;
 - (b) Estabelecimentos Militares de Ensino: Mensalidades.
- e. Os G8 dos OCAD que pretendam assistir à ação de formação, deverão informar esta Direção da unidade que pretendem acompanhar, para o seguinte endereço eletrónico: dfin.helpdesk@mail.exercito.pt.
- f. Qualquer dúvida sobre esta temática deverá ser colocada à Secção de Contabilidade da RGFC/DFIN, através dos seguintes contatos:
 - (1) E-mail: dfin.helpdesk@mail.exercito.pt;
 - (2) Telefone militar: 414 575 (Ten Santos), 414 527 (Ten Henriques) e 414 577 (Ten Pinheiro).

**O SUBDIRETOR
EM REGIME DE SUPLÊNCIA**

(Original assinado e arquivado nesta DFIN)

**AQUILINO JOSÉ ANTÓNIO TORRADO
TCOR ADMIL**

Distribuição: U/E/O (via endereço eletrónico)

G8 dos OCAD e CFT (via endereço eletrónico)